

PLANO DE INTEGRIDADE SEAG

Versão n. 01 - 2025



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*



**Plano de Integridade da
Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
2025**

1ª Edição

Vitória/ES
2025



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

Secretaria de Estado da
AGRICULTURA



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

José Renato Casagrande

Governador do Estado

Ricardo de Rezende Ferraço

Vice-governador do Estado

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Michel Tesch Simon

Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Rogério Favoretti

Subsecretário de Estado de Agricultura Familiar

Rodrigo José Costa Nóbrega

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Carlos Luiz Tesch Xavier

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos



Unidade Gestora de Integridade - UGI SEAG

Membros:

Jailson Argentino De Boni - Coordenador

Carolina Fregonassi Zamprogno Peluzio

Célio Louback Rohr

Cesar Fachetti Milli

Deise Gois Santos

Fabrcio Valentim Zanzarini

Patrick Rios da Costa

Paula Giacomini Cani

Samir Serodio Amim Rangel

Vinicius Soares da Costa

Wagner Freire Rocha

Wellington Alvim da Cunha



SIGLAS

FUNSAF - Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar

GDN - Gerência de Dados e Análises

GPT - Gerência de Patrimônio

GVR - Gerência de Obras Viárias

INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

RELUCI - Relatório do Controle Interno

SAF - Subsecretaria de Estado de Agricultura Familiar

SDR - Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

SIGEFES - Sistema de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo

SIR - Subsecretaria de Estado de Infraestrutura Rural

TCE - Tribunal de Contas do Estado

UGI - Unidade Gestora de Integridade

UECI - Unidade Executora de Controle Interno



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	08
DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	09
1 - INFORMAÇÕES SOBRE A SEAG.....	10
1.1 - A SEAG.....	11
1.2 - Finalidades da SEAG	12
1.3 - Competências.....	13
1.4 - Cadeira de Valor.....	14
1.5 - Estrutura Organizacional.....	15
1.6 - Serviços Prestados.....	17
1.7 - Relatório de Gestão.....	18
2 - COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	20
3 - GOVERNANÇA E INTEGRIDADE.....	21
3.1 - Base legal e estrutural do programa de integridade.....	22
3.2 - Estruturas e Instâncias da Integridade.....	23
3.2.1 - Atos normativos relacionados a integridade.....	23
3.2.2 - Unidade de Gestão da Integridade.....	24
3.2.3 - Unidade Executora de Controle Interno.....	25
3.2.4 - Comissão de Ética.....	26
3.2.5 - Ouvidoria.....	27
3.2.6 - Corregedoria.....	29
4 - GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE.....	30
4.1 - Conceito de risco à integridade.....	31
4.2 - Riscos e medidas de tratamento.....	32
4.3 - Monitoramento e atualização periódica.....	32
5 - PLANO DE AÇÃO.....	34
6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS.....	36



APRESENTAÇÃO

A integridade é a base que sustenta a confiança, a reputação e a continuidade de qualquer organização, onde se expressa por meio do comprometimento com valores éticos e morais, traduzidos em práticas transparentes, justas e coerentes, fundamentais para manter a confiança dos públicos de interesse e garantir a sustentabilidade institucional ao longo do tempo. No entanto, esse princípio pode ser ameaçado por riscos como corrupção, fraudes e condutas inadequadas, que afetam a credibilidade e a efetividade das instituições.

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) reconhece a relevância da integridade e atua em conformidade com a Lei Estadual nº 10.993, de 24 de maio de 2019, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública do Espírito Santo. A normativa estabelece que todos os órgãos e entidades estaduais devem implantar programas de integridade, reforçando o compromisso do governo com a ética e a transparência.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida lei, o Programa de Integridade consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos voltados à prevenção, identificação e correção de práticas como corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e demais desvios éticos e de conduta. Alinhada aos princípios da boa governança pública, a SEAG dá início à implementação de seu primeiro Plano de Integridade, sob a coordenação da Unidade Gestora de Integridade (UGI), com o objetivo de fortalecer a transparência, a eficiência, o controle e a responsabilidade na gestão da Secretaria.

A construção do Plano de Integridade da SEAG representa um passo importante na institucionalização de medidas concretas para prevenir e combater desvios éticos, além de fomentar uma cultura interna voltada para a responsabilidade e o compromisso com a ética pública. Considerando o papel estratégico da SEAG no âmbito governamental, a adoção do Plano de Integridade é essencial para assegurar que suas ações e decisões estejam sempre pautadas pelo interesse público. Os instrumentos previstos no plano visam resguardar a instituição, promover o engajamento com práticas íntegras e estabelecer um ambiente organizacional ético e responsável.

Elaborado em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e adaptado à estrutura da SEAG, o plano prevê o monitoramento contínuo da sua implementação, com avaliações e revisões anuais, garantindo que a integridade continue sendo um dos pilares centrais da atuação da Secretaria.



DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, alinhada as diretrizes do Governo do Estado do Espírito Santo, em conjunto com a Secretaria de Estado de Controle e transparência, vem apresentar o Plano de Integridade com o objetivo de promover as diretrizes propostas pelo Decreto nº 9.203/2017 e da Lei Estadual 10.933/2019, que estabelece o Plano de Integridade no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

Ética e probidade são os pilares do Plano de integridade, que busca maximizar os valores institucionais ao identificar, analisar, avaliar e propor soluções que possam mitigar os possíveis riscos, na melhora de processos internos, na entrega de serviços e políticas públicas ao povo capixaba. A gestão de risco é primordial para monitorar e fornecer esses elementos que impedem desvios e combate a corrupção, vícios, fraudes e erros que poderiam ser evitados.

A Administração da SEAG, por meio de seu Secretário de Estado e Subsecretários de Estado, apoia o trabalho contínuo e permanente da Unidade Gestora de Integridade e valoriza os canais que estão disponíveis para denúncias, elogios ou sugestões, principalmente a Ouvidoria do Estado do Espírito Santo e da Secretaria de Estado da Agricultura.

Ante o trabalho da UGI, aprovo este Plano de Integridade e coloco toda a estrutura necessária da Secretaria de Estado da Agricultura para sua contínua melhoria e permanente monitoramento.

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento
e Aquicultura do Espírito Santo

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A SEAG



1.1 - A SEAG

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, constituída nos termos do art. 10 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, como órgão de natureza substantiva, tem como âmbito de ação a formulação e a implementação das políticas públicas estaduais voltadas para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, da pecuária, da pesca, da aquicultura e de seus negócios associados no Espírito Santo.

Missão, Visão e Valores

Missão



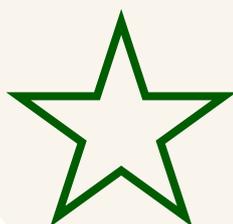
Planejar, coordenar e promover o setor agropecuário, a pesca e a aquicultura no Espírito Santo, por meio de políticas públicas inovadoras de apoio à mulher, ao homem e aos jovens do campo, visando o desenvolvimento rural sustentável do Estado.

Visão



O Estado do Espírito Santo será reconhecido, nacionalmente, como referência no fomento à práticas agrícolas inovadoras e sustentáveis, que possibilitem o aumento da produção e da produtividade com qualidade e agregação de valor aos produtos, concomitantemente com a conservação dos recursos naturais.

Valores



Ética, Valorização do ser humano, Respeito, Comprometimento com a gestão, Sustentabilidade, Inovação, Melhoria constante da oferta de serviços públicos, Empatia, Solidariedade.

1.2 - FINALIDADES DA SEAG

O objetivo principal da SEAG é a formulação e implementação das políticas públicas estaduais voltadas para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, pesca, aquicultura e do agronegócio no Espírito Santo. Suas finalidades estão estabelecidas na Lei complementar nº 1.035 de 30 de março de 2023, competindo as seguintes atribuições:

- I - promover, coordenar, orientar, estimular e regular as atividades agropecuárias, da aquicultura e da pesca;
- II - promover, coordenar e estimular programas de pesquisa, estudos, levantamentos e análise de interesse para o desenvolvimento agropecuário, aquícola e da pesca no Espírito Santo;
- III - coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento dos setores agrícola, pecuário, agrário, pesqueiro e aquícola do Estado;
- IV - promover, coordenar e avaliar a execução da política de desenvolvimento florestal e de preservação, conservação e recuperação de recursos naturais renováveis no âmbito do Estado, dentro da área de sua competência;
- V - promover, coordenar e avaliar a execução da política de controle, fiscalização, defesa sanitária vegetal e inspeção, assim como a fiscalização e a defesa sanitária dos produtos de origem animal;
- VI - elaborar, coordenar e avaliar as ações da política fundiária; e
- VII - desenvolver outras ações voltadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável no Espírito Santo.

1.3 - Competências

A SEAG é responsável por promover, coordenar, orientar, estimular e regular as atividades agropecuárias, da pesca e da aquicultura no Espírito Santo. Com estes objetivos, o trabalho da secretaria inclui as seguintes ações:

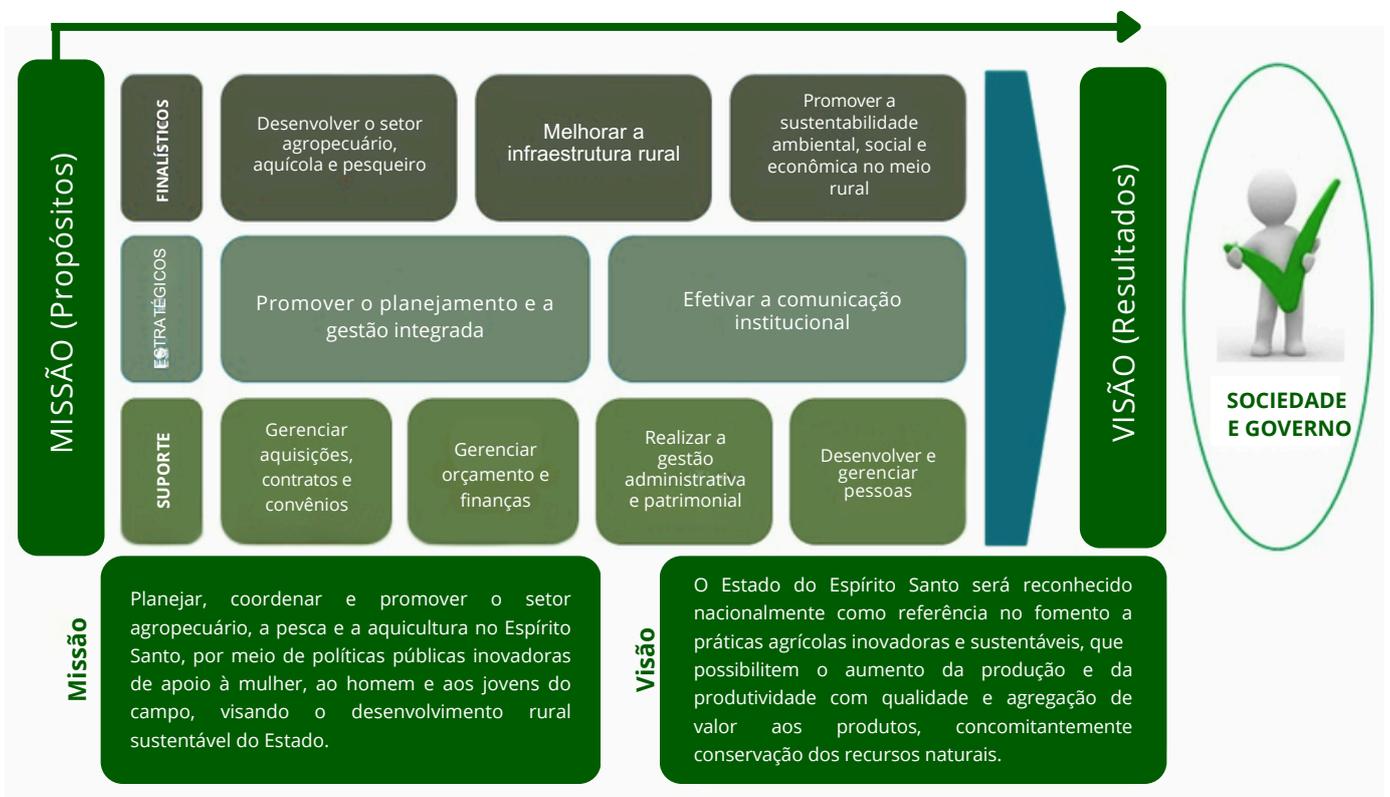
- 1** Organizar e incentivar programas de pesquisa, estudos, levantamentos e análise de interesse para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e aquícola no Espírito Santo;
- 2** Promoção, avaliação e execução da política de desenvolvimento florestal e de preservação, conservação e recuperação de recursos naturais renováveis no âmbito do Estado, dentro da área de sua competência.
- 3** Política de controle, fiscalização, defesa sanitária vegetal e inspeção, assim como a fiscalização e a defesa sanitária dos produtos de origem animal.
- 4** Elaboração, coordenação e avaliação das ações de política fundiária, execução dos projetos integrada com o Plano Nacional de Reforma Agrária.

Os principais macroprocessos executados pela SEAG estão descritos na cadeia de valor representada a seguir:

1.4 - Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor é um modelo de estruturação que ajuda a analisar atividades específicas através das quais as organizações criam valor e vantagem competitiva. Ou seja, é o conjunto das principais macro-atividades (ou processos) que a SEAG realiza para criar valor para o seu público alvo.

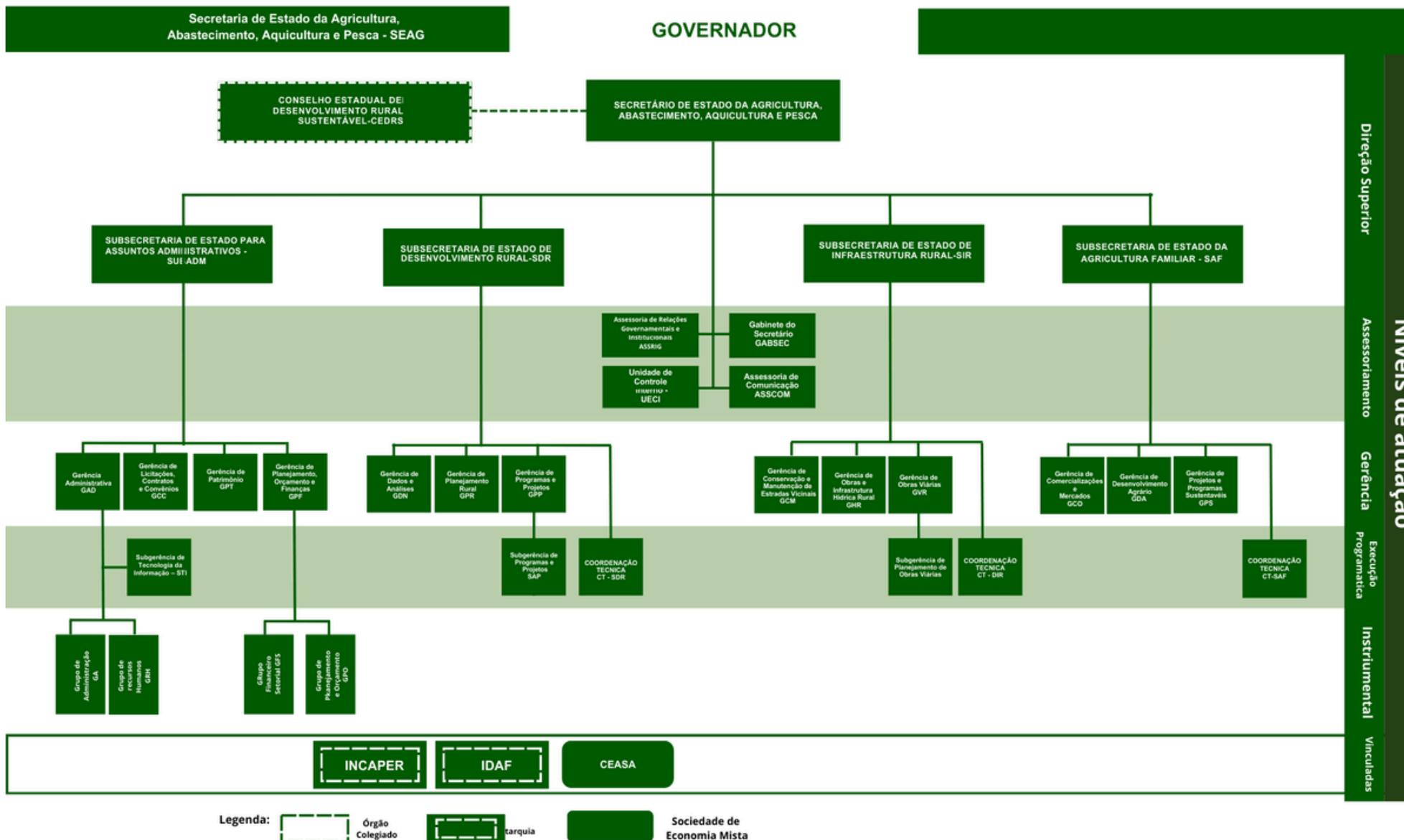
A Figura abaixo ilustra como está definida a Cadeia de Valor da SEAG, sustentada pela Missão e Visão institucional.



A implementação da estratégia exige que unidades e servidores estejam alinhados e compromissados com o referencial estratégico institucional. Para assegurar tal conexão, a organização deve dispor de processo de comunicação eficaz que retrate a forma pela qual as ações da organização se convertem em resultados que maximizem o cumprimento da missão institucional.

1.5 - Estrutura Organizacional

A última reestruturação da SEAG foi realizada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035/2023, de 31/03/2023 – que redefine a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e dá outras providências.



Estrutura Organizacional:

A SEAG estrutura-se da seguinte forma:

Nível de Direção Superior:

- a) Secretário De Estado Da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
- b) Conselho Estadual De Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS
- c) Subsecretaria De Estado Para Assuntos Administrativos – SUBADM
- d) Subsecretaria De Estado De Desenvolvimento Rural – SDR
- e) Subsecretaria De Estado De Infraestrutura Rural – SIR
- f) Subsecretaria De Estado Da Agricultura Familiar- SAF

Nível de Assessoramento:

- a) Gabinete Do Secretário – GABSEC
- b) Assessoria De Comunicação – ASSCOM
- c) Assessoria De Relações Institucionais e Governamentais - ASSRIG
- d) Unidade Executora De Controle Interno - UEI

Nível de Gerência:

- a) Gerência Administrativa – GAD
- b) Gerência De Licitações, Contratos E Convênios – GCC
- c) Gerência De Patrimônio – GPT
- d) Gerência De Planejamento, Orçamento E Finanças – GPF
- e) Gerência De Dados E Análises – GDN
- f) Gerência De Planejamento Rural – GPR
- g) Gerência De Programas E Projetos – GPP
- h) Gerência De Conservação E Manutenção De Estradas Vicinais – GCM
- i) Gerência De Obras E Infraestrutura Hídrica E Rural – GHR
- j) Gerência De Obras Viárias – GVR
- k) Gerência De Comercialização E Mercados -GCO
- l) Gerência De Desenvolvimento Agrário – GDA
- m) Gerência De Projetos E Programas Sustentáveis – GPS

Nível de Execução Programática:

- a) Subgerência de Tecnologia Da Informação – STI
- b) Subgerência de Acompanhamento de Projetos – SAP
- c) Subgerência de Planejamento de Obras Viárias – SPV
- d) Coordenação Técnica CT – SDR
- e) Coordenação Técnica CT – SIR
- f) Coordenação Técnica CT - SAF

Nível Instrumental:

- a) Grupo de Administração – GA
- b) Grupo de Recursos Humanos – GRH
- c) Grupo Financeiro Setorial – GFS
- d) Grupo de Planejamento e Orçamento – GPO

Entidades Vinculadas:

- a) Instituto Capixaba de pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
- b) Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF
- c) Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A – CEASA

1.6 - Serviços prestados:

1. Apoio com Máquinas, Equipamentos e Capacitações

- Doação ou concessão de uso de máquinas e equipamentos agrícolas
- Realização de capacitações, treinamentos e visitas técnicas (mediante solicitação)

2. Melhoria da Infraestrutura Rural

- Fornecimento de calçamento rural com blocos intertravados (mediante solicitação)
- Pavimentação de estradas rurais pelo Programa Caminhos do Campo (mediante solicitação)
- Conservação de estradas rurais integradas ao Programa Caminhos do Campo (mediante solicitação)
- Conversão de redes no âmbito do Programa Energia Mais Produtiva – Eletrificação Rural (mediante solicitação)
- Construção de galpão rural pré-moldado de concreto (mediante solicitação)
- Fornecimento de vigas de concreto para ponte rural (mediante solicitação)

3. Promoção da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica no Meio Rural

- Construção de barragem ou outro sistema de reservação hídrica (mediante solicitação)

1.7 - Relatório de Gestão SEAG:

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) do Espírito Santo publicou em janeiro de 2025 o Relatório de Gestão de 2024, consolidando as principais ações, conquistas e desafios enfrentados ao longo do último ano. O documento, que é parte do compromisso da pasta com a transparência e a prestação de contas, traz um panorama das atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário capixaba, apontando os avanços e metas para o futuro.

O Relatório de Gestão 2024 da SEAG reafirma o compromisso do Governo do Espírito Santo com o desenvolvimento agrícola sustentável e a melhoria das condições de vida no campo. O balanço das atividades aponta para um ano de avanços significativos, mas também evidencia a necessidade de enfrentar desafios estruturais e climáticos, com o objetivo de promover um setor agrícola mais forte e resiliente no futuro.



Acesse aqui o Relatório de Gestão da SEAG 2024



2 - Comprometimento da alta administração

2 - COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Este capítulo descreve as iniciativas de integridade promovidas pela alta gestão da SEAG, evidenciando seu compromisso com o fortalecimento e a evolução contínua do Programa de Integridade. As ações já executadas, bem como aquelas planejadas, abrangem desde a reavaliação de funções e estruturas organizacionais até o incentivo à adoção de boas práticas e à observância de princípios éticos.

Em alinhamento com a Lei Estadual nº 10.993/2019, a SEAG firmou compromisso com a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT/ES) para a implantação de um programa institucional de integridade. Esse compromisso foi oficializado por meio da Instrução de Serviço Conjunta nº 019, de 22 de junho de 2022, a qual estabelece as responsabilidades atribuídas a cada uma das instituições envolvidas.

Conforme previsto no artigo 6º da referida lei, a Diretoria Colegiada da SEAG tem demonstrado engajamento e suporte à implementação e efetividade do Programa de Integridade, por meio de diversas iniciativas, entre elas:

- Assinatura e publicação da portaria conjunta com a SECONT que Estabelece prazos, papéis e responsabilidade pela implementação do Programa de Integridade no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão em relação ao “Programa (PORTARIA CONJUNTA SEAG/SECONT nº 005-R, de 26 de julho de 2022);
- Realização de reuniões setoriais de mobilização para mapeamento da gestão de riscos nos setores da Secretaria Reestruturação da Comissão de Ética;

Campanha de promoção da Integridade

- Mapeamento setorial da Matriz de Risco e Planos de ações necessários
- Participação o em reuniões estratégicas do projeto e nos encontros de sensibilização;
- Incentivo a elaboração de normas e procedimentos da Seag
- Incentivo a participação o dos treinamentos periódicos: Plano Anual de Capacitação o aprovado pela Diretoria Colegiada para o ano de 2025/26 estabelece ações de capacitação e desenvolvimento dos líderes, servidores e demais colaboradores sobre temas de integridade;
- Revisão do Regimento Interno e o Código de Ética dos Servidores da Seag
- Lançamento oficial do Plano de Integridade previsto para o primeiro semestre de 2025

3 - GOVERNANÇA E INTEGRIDADE



3.1 - BASE LEGAL E ESTRUTURAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma organização, de modo a garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades, no intuito de poder contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária ao exercício de suas atividades (OCDE, 2020).

Os elementos essenciais se concentram na prevenção de atos de corrupção e de desvios de conduta e incluem as atividades de monitoramento, supervisão, gerenciamento de riscos, gestão da ética, além do estabelecimento de controles, regras e procedimentos claros e a garantia de acesso à informação, estão ligados à detecção, investigação e punição de violações da integridade pública e incluem o regime disciplinar, administrativo, civil e criminal.

Desse modo, o programa está alicerçado sobre três pilares principais²:

PREVENIR

DETECTAR

CORRIGIR

Nesse sentido, as instâncias de integridade apresentadas a seguir são dotadas de algumas das funções abordadas acima, em que se verificam estruturas e mecanismos de salvaguarda da integridade da organização.

² Adaptado de Giovanini, Wagner. Compliance a Excelência na Prática. 1ª ed. São Paulo: 2014. p.51

3.2 - ESTRUTURAS E INSTÂNCIAS DA INTEGRIDADE

3.2.1 - ATOS NORMATIVOS RELACIONADOS A INTEGRIDADE

AÇÃO	ATO	LINK
Institui Comissão de Ética Governo do Estado	Decreto nº 1595-R, de 06/12/2005	Clique aqui
Normatiza o atendimento aos representantes das empresas contratadas para a execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Seag	PORTARIA nº 01-R, de 09 de janeiro de 2019.	Clique aqui
Designa Comissão de Gestão dos Contratos Repasse e Convênios com Órgãos federais e não federais no âmbito da SEAG	PORTARIA nº 093-S, de 03 de junho de 2019.	Clique aqui
Designa membros Comissão de Ética SEAG	Portaria nº 118-S, de 12 de agosto de 2019.	Clique aqui
Institui ELPPI SEAG	Portaria nº 021-R, de 06 de junho de 2019.	Clique aqui
Institui UGI SEAG	Portaria 089-S-2024- Membros UGI - SEAG - Altera Portaria 030-S-2023	Clique aqui
Portaria Conjunta SEAG-SECONT declara comprometimento da alta gestão com o Plano e integridade	Portaria conjunta SEAG/SECONT nº 005-R	Clique aqui
Institui Controle Interno no Estado	LC nº 856/2017 e Decreto nº 4.131-R/2017	Clique aqui
Institui Controle Interno na SEAG	Portaria nº 024-R, de 23 de agosto de 2017	Clique aqui
Designa Membros para a UECI SEAG	Portaria nº 023-S, de 06 de fevereiro de 2025	Clique aqui
Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAG Nº 010 - Execução de Entregas de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	PORTARIA nº 002-R, de 23 de janeiro de 2024.	Clique aqui
Atribuições da UECI SEAG	Resolução Consect nº 002/2024	Clique aqui
Designa servidores no desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria	Portaria nº 080-S, de 23 de agosto de 2024	Clique aqui
Designa o Encarregado Interno pelo Tratamentode Dados SEAG	Portaria no 078-S, de 22 de agosto de 2024.	Clique aqui
Designa servidores para implementarem a Política de Dados Abertos, no âmbito da SEAG.	PORTARIA Nº 050-S de 02 DE MAIO DE 2024	Clique aqui



3.2.2 - UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (UGI)

A criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) consiste na primeira etapa de instituição do programa de integridade, sua principal atribuição será a coordenação da implantação, execução, monitoramento e revisão.

São características da UGI:

- Autonomia;
- Recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências; e
- Acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade.

As competências da UGI são:

I - Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - Orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - Promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

A atuação no âmbito da UGI não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

3.2.3 - UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO (UECI)

A UECI no âmbito da Secretaria de Estado Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG foi instituída pela Portaria 024-R de 24 de agosto de 2017, em atendimento aos Decretos nº 4130-R, de 17/07/2017 e nº 4131-R, de 18/07/2017.

A pedido da SECONT, foi publicada a Portaria nº 026-R, de 27 de outubro de 2021 que reformulou a UECI-SEAG nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, para:

- i. Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca; FEAC – Fundo Especial de Apoio ao Programa Caminhos do Campo; FUNSAF – Fundo Social de Apoio a Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo; FEAP – Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável; e FEACME – Fundo Estadual de Apoio à Conservação e Manutenção das Estradas que Integram o Programa Caminhos do Campo.
- ii. Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- iii. Efetuar análise de riscos;
- iv. Adotar medidas de integridade e compliance;
- v. Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- v.i Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;
- vii. Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

A Resolução CONSECT nº 002/2024, de 29/12/2024 alterou significativamente as atribuições das Unidades Executoras de Controle Interno – UECI, sendo responsável para realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, tratar de riscos, integridade e compliance, assim como Executar ações de controle necessárias a subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - Reluci, integrante da Prestações de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, entre outras atribuições. A atuação no âmbito da UECI não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

3.2.4 - COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca foi constituída na forma estabelecida no art. 16 do Decreto nº 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, que institui o Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

O Decreto nº 1.595-R estabelece as seguintes competências para a Comissão de Ética:

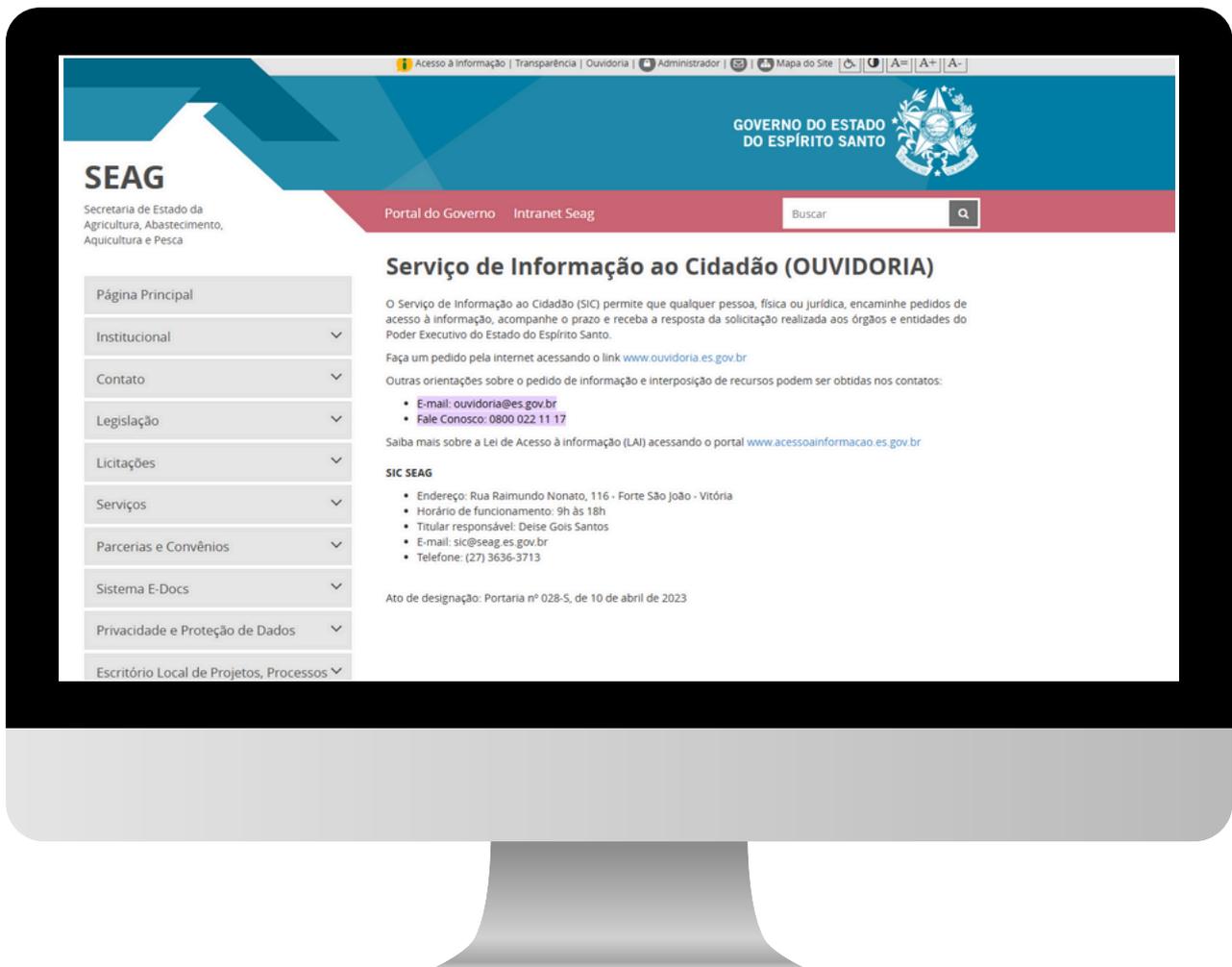
- I. Atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II. Requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das penalidades;
- III. Promover a manutenção de alto padrão ético;
- IV. Divulgar este Código de Ética;
- V. Assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;
- VI. Orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII. Elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Estadual de Ética Pública.

A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

A Comissão de Ética deve ser integrada por 03 (três) servidores, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos, e respectivos suplentes, não podendo a escolha recair em servidor que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 03 (três) anos.

3.2.5 - OUVIDORIA

No âmbito da SEAG, a Ouvidoria-Geral é atribuição do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. O canal de comunicação utilizado é pelo e-mail da Ouvidoria do Estado – ouvidoria@es.gov.br e pelo telefone “fale conosco”: 0800 022 11 17.



PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA SEAG

I - Fale Conosco:

seag@seag.es.gov.br

Por meio deste canal, as demandas chegam para o e-mail da área de Comunicação, a partir de internautas que usam o site do SEAG para encaminhar as solicitações (pedido de ajuda, dúvidas, sugestões, elogios etc.).

II - Website da SEAG:

<https://seag.es.gov.br/>

III - Redes Sociais:

<https://www.instagram.com/agricultura.es>

3.2.6 - CORREGEDORIA

No âmbito do Executivo Estadual, a atuação correicional está organizada de forma sistêmica e descentralizada, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 847, de 12 de janeiro de 2017, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo – SISCORES.

O SISCORES foi instituído para promover a coordenação e harmonização dos procedimentos correicionais, abrangendo as atividades de prevenção, assim como aquelas relacionadas à apuração de irregularidades e aplicação das sanções cabíveis, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual que, eventualmente, incorreram em ilícitos administrativos.

Corregedorias Setoriais: Realizam procedimentos correicionais envolvendo servidores dos órgãos e entidades em que se encontram vinculadas, propõem medidas de padronização e sistematização de procedimentos, participam de atividades correicionais conjugadas e encaminham informações gerenciais à SECONT;

4 - GESTÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

4.1- CONCEITO DE RISCO À INTEGRIDADE

A gestão de riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. A premissa inerente ao gerenciamento de riscos é a organização existir para gerar valor às partes interessadas. Ao considerar os efeitos da incerteza sobre o alcance dos objetivos, a gestão de riscos é um componente de integridade fundamental da governança e da gestão dos processos organizacionais para melhorar a capacidade de gerar valor.

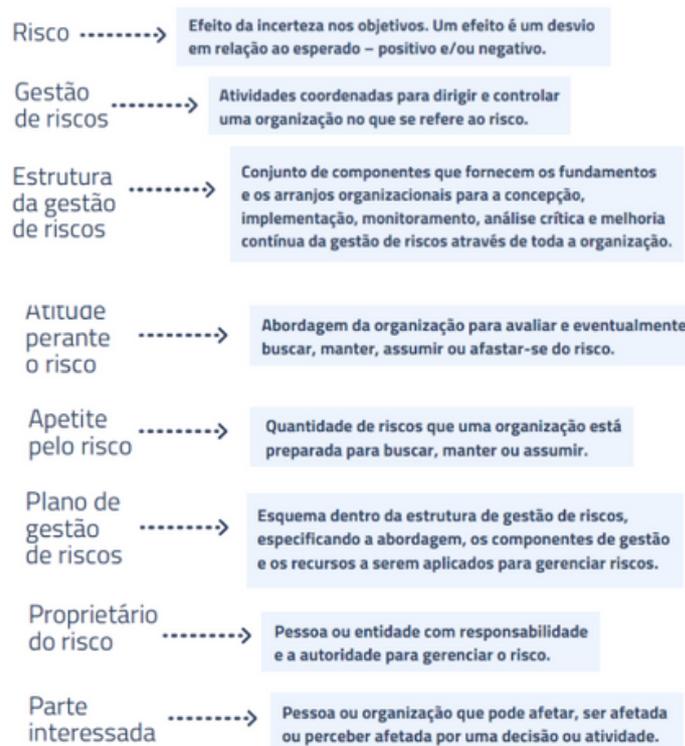
O sucesso da implementação depende da adoção de abordagens informais a abordagens altamente estruturadas e sistematizadas de gestão de riscos, a depender do porte e da complexidade das operações das organizações.

Os conceitos de gestão de riscos, sua tipologia, métodos de mapeamento, análise e avaliação

Mapa de riscos, abordagens e tratamento dos riscos à integridade será utilizado a estrutura da Norma ABNT ISO 31000:2018, conforme foi adaptada pela SECONT no Manual de Gestão de Riscos: metodologia em conformidade com a implementação do programa de integridade estadual.

O Plano de Integridade das estruturas do Governo do Estado do Espírito Santo deve ser uniforme e homogêneo, de modo que a utilização de uma única metodologia trará benefícios na mitigação dos riscos e danos institucionais.

Do manual, iremos considerar como conceito:



O manual trata como gestão de risco a abrangência de qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação de plano institucional, assim como os recursos que dão suporte institucional, assim como os recursos que dão suporte à realização dos objetivos institucionais.

4.2 - RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Considerando a complexidade dos processos estabelecidos pela SEAG para atingir suas finalidades institucionais, torna-se fundamental implementar uma política eficaz de gestão de riscos. Essa iniciativa visa garantir que eventuais ocorrências não prejudiquem o cumprimento de sua missão. Neste sentido, a SEAG vem avançando gradualmente na construção do mapeamento dos riscos, com o envolvimento das quatro Subsecretarias. Para tanto, está no Plano de ação e cronograma da UGI o mapeamento de todos os riscos da Secretaria, a ser realizado no segundo semestre de 2025 com a participação de todas as Subsecretarias.

4.3 - MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O Programa de Integridade será acompanhado de forma contínua desde sua criação até a execução, passando também por avaliações periódicas com o objetivo de identificar possíveis falhas, lacunas ou obstáculos à sua efetivação. Essas análises têm como finalidade promover melhorias constantes. Assim, dentro do prazo de um ano após sua aprovação, será realizada uma primeira avaliação, cujos resultados orientarão a adoção de ações corretivas e o fortalecimento das iniciativas que se mostrarem eficazes.

Paralelamente a esse processo, caberá à Unidade de Gestão da Integridade acompanhar o andamento do Plano e adotar medidas necessárias para garantir seu alinhamento e efetividade.

5 - PLANOS DE AÇÃO



5.1 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DE INTEGRIDADE EM DESENVOLVIMENTO E PREVISTAS

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realização de reuniões setoriais de mobilização para mapeamento da gestão de riscos nos setores da Secretaria	UGI SEAG	30/07/2025
Campanha de promoção da Integridade	ASSCOM e ELPPI	30/08/2025
Mapeamento, identificação e avaliação dos riscos nos processos em cada Subsecretaria	Subsecretarias	30/08/2025
Apresentação da Matriz de Risco e Planos de ações necessários	UGI SEAG	30/09/2025
Reunião de Treinamento / capacitação como os servidores da SEAG sobre o tema de Integridade	UGI SEAG	30/10/2025
Incentivo a elaboração de normas e procedimentos da Seag	UGI e ELPPI	30/12/2025
Elaboração e divulgação do Relatório de Gestão 2025 da SEAG	ELPPI	30/12/2025
Reestruturação da Comissão de Ética	Gabinete	28/02/2026
Revisão do Regimento Interno e Código de Ética dos Servidores da Seag	UGI, CE e ELPPI	30/03/2026
Publicação da 2ª versão do Plano de Integridade	UGI SEAG	30/05/2026

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade da SEAG faz parte do Programa de Integridade da Secretaria e está alinhado ao Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo do Espírito Santo, sendo construído por meio da colaboração entre os membros da UGI e as diversas áreas da Secretaria.

Com isso, a SEAG busca consolidar uma cultura organizacional pautada na integridade, promovendo mudanças estruturais e de conduta. Este primeiro plano reafirma o compromisso da Secretaria com a sociedade, valorizando práticas éticas em suas atividades e reconhecendo a importância da constante atualização diante das transformações nos conceitos e na legislação sobre integridade no Brasil.

O documento foi concebido como um instrumento dinâmico, colaborativo e aberto a revisões, de forma a garantir sua aderência às exigências legais e às diretrizes institucionais. Ressalta-se, ainda, que a execução das ações previstas será acompanhada de forma contínua, e os resultados serão divulgados por meio de relatórios periódicos, reforçando a transparência e o alinhamento com os objetivos do Plano.

Referências

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 31000:2009, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes. 2011.

Instrução Normativa Conjunta MP CGU N° 01: dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília, 2016. Disponível em:

http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf Acesso em 30/04/2025.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 30/04/2025.

Decreto nº 3152-R- de 09 de julho 2012, estabelece os procedimentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso. Disponível em <https://secont.es.gov.br/Media/secont/Legisla%C3%A7%C3%B5es/Decreto%20n%C2%BA%203152-R-%202012.pdf>. Acesso em 17/04/2025.

Decreto 3.956-R, de 30 de março de 2016, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 01.08.2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa pela prática de atos contra a Administração Pública. Disponível em <https://secont.es.gov.br/Media/secont/Legisla%C3%A7%C3%B5es/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Anticorrupt%C3%A7%C3%A3o/Decreto%203.956-R.pdf>. Acesso em 19/04/2025.

CGU – Controladoria Geral da União. Portaria N° 57/2019. Iniciando a Gestão de Riscos para a Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/arquivos/7-portaria-cgu-no-59-2019-gestao-de-riscos-para-a-integridade.pdf>. Acesso em 29/ 04/2025.

CGU - Controladoria-Geral da União. Guia Prático para Implementação de Programas de Integridade Pública – Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.Pdf>. Acesso em 07/04/2025.

GIOVANINI, Wagner. **Compliance: excelência na prática.** 1.ª edição – São Paulo: 2014.

Manual para Implementação de Programas de Integridade: orientações para o setor público. Brasília, DF, jul. 2017. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf. Acesso em julho de 17/04/2025.

SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais

. Plano de Integridade da SEAPA MG. Disponível em http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/62b125e556c2408ba49802520e9f96e4/exec_de_c_37302_2016.html. Acesso em 30/04/2025.

SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência. Plano de Integridade da Secont - 2ª edição. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>. Acesso em 06/05/2025.

SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência. Plano de Integridade - insights. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>. Acesso em 07/05/2025.

SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência. Manual e Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade da SECONT. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>. Acesso em 02/05/2025.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JAILSON ARGENTINO DE BONI
PRESIDENTE (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 16:53:46 -03:00

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:20:57 -03:00

CAROLINA FREGONASSI ZAMPROGNO
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:46:04 -03:00

CELIO LOUBACK ROHR
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:27:40 -03:00

CESAR FACHETTI MILLI
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:44:49 -03:00

DEISE GOIS SANTOS
MEMBRO (COMISSAO PERMAN DE CONTROLE INTERNO - UEI - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:16:33 -03:00

FABRICIO VALENTIM ZANZARINI
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 16:28:07 -03:00

PAULA GIACOMIN CANI
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 16:57:40 -03:00

SAMIR SERODIO AMIM RANGEL
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 09/05/2025 09:24:34 -03:00

VINÍCIUS SOARES DA COSTA
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:11:33 -03:00

WAGNER FREIRE ROCHA
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:40:27 -03:00

WELLINGTON ALVIM DA CUNHA
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:09:11 -03:00

PATRICK RIOS DE SOUZA
MEMBRO (COMISSAO PERMAN DE CONTROLE INTERNO - UEI - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/05/2025 15:17:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 09:24:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAILSON ARGENTINO DE BONI (PRESIDENTE (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG) - SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-44MNK7>